



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS  
Comissão Permanente de Licitação

**CERTIDÃO**

Certifico que, em cumprimento às atribuições desta Comissão Permanente de Licitação e às disposições do art. 26 da Lei nº 8.666/93, o Extrato da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2021, cujo objeto é a contratação de profissional para prestação de serviços de consultoria jurídica em demandas judiciais, na área cível, constitucional, administrativo, seja a contratante como demandante ou demandada: iniciar pesquisas nos diversos sistemas utilizados pelo Tribunal de Justiça de Sergipe para verificar se existem processos ativos em nome da contratante, Consulta verbal fora do horário de expediente, Consulta online em horário de expediente, Parecer escrito, Acompanhamento a órgão administrativo ou judiciário, Exame de autos de processos perante órgão administrativo ou judiciário, Petição ou requerimento avulso, perante qualquer autoridade, Redigir correspondências que envolvam aspectos jurídicos relevantes, Elaboração de contratos constitutivos ou desconstitutivos de direitos, Elaboração ou assistência em contratos, estatutos e outros instrumentos, Intervenção perante a Administração Pública, Intervenção para a solução de litígio, Medidas cautelares em geral, Acompanhamento em processos licitatórios, Recursos Administrativos em geral, para esta Câmara Municipal, foi afixado no Quadro de Avisos, em local visível ao público, a partir desta data, para conhecimento de todos.

O referido é verdade!

Riachão do Dantas, 05 de janeiro de 2021.

  
**Marla Hellem Santos Pereira**  
Presidente da CPL